DECRETO N º2.486/90 DE 23 DE AGOSTO DE 1.990.

"DISPOÊ SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TÊRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº1.596/90 DE 14 aDE AGOSTO DE 1.990."

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribui- / ções legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do / Artigo 43 da lei nº4.320/64 e Lei Municipal de nº 1.596/90, de 14 de agosto de 1.990, a importância de Cr$64.500.000,00 (Sessenta e quatro milhoes e / quinhentos mil cruzeiros), que se destinará as seguintes dotaçoes de orçamento analítico das despesas deste exercício, conforme discriminação abaixo.

2 - EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3 0 0 0 - Despesas correntes

3 1 0 0 - Despesas de custeio

3 1 2 0 - Material de consumo..... Cr$3.000.000,00

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3 1 3 2 - Outros serviços e encargos..... Cr$10.000.000,00

4 0 0 0 - Despesa de Capital

4 1 0 0 - Investimentos

4 1 1 0 - Obras e instalaçoes

- 04- Construção de Secador com Ampliação de Armazém Comunitário..... Cr$ 1.000.000,00

4 3 0 0 - Transferências Correntes

4 3 5 0 - Amortização da dívida

4 3 5 1 - Amortização da dívida contratada.... Cr$ 500.000,00

2.2 - SECRETARIA

sg. fls.02..

3 0 0 0 - Despesas correntes
3 1 0 0 - Despesas de custeio
3 1 2 0 - Material de consumo..... Cr$ 100.000,00

2.3 - Serviço de Fazenda
3 0 0 0 - Despesas correntes
3 1 0 0- Despesas de custeio
3 1 2 0 - Material de consumo.....Cr$ 100.000,00

2.4 - S.E.R Municipal
3 0 0 0 - Despesas Correntes
3 1 0 0 - Despesas de custeio
3 1 2 0 - Material de consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3 1 3 0 - Serviços de terceiros e encargos
3 1 3 2 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 2.000.000,00
4 0 0 0 - Despesas de capital
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 2 0 - Equipamentos e material permanente...Cr$ 8.000.000,00

2.5 - EDUCAÇÃO 1º GRÁU
3 0 0 0 - Despesas correntes
3 1 0 0 - Despesas de custeio
3 1 2 0 - Material de consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00
4 0 0 0 - Despesas de Capital
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 2 0 - Equipamentos e Material permanente....Cr$ 2.000.000,00

2.6 - EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS
3 0 0 0 - Despesas correntes
3 1 0 0 - Despesas de custeio
3 1 2 0 - Material de consumo.....Cr$ 500.000,00
3 1 3 0 - Serviços de terceiros e encargos.
3 1 3 2 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 500.000,00
4 0 0 0 - Despesas de Capital
4 1 0 0 - Investimentos

sg. fls. 03..

4 1 1 0 - Obras e Instalaçoẽs

02- Cobertura da Quadra do Parapuã Piscina Clube..... ..... Cr$3.000.000,00

03-Reforma e ampliação do clube da Piscina .....Cr$ 500.000,00

2.8 - SAÚDE

3 0 0 0 - Despesas correntes

3 1 0 0 - Despesas de Custeio

3 1 2 0 - Material de consumo.....Cr$5.000.000,00

3 1 3 0 - Serviços de terceiros e encargos.

3 1 3 2 - Outros serviços e encargos.....Cr$3.000.000,00

2.9 - ASSISTÊNCIA

30 0 0 - Despesas correntes

3 1 0 0 - Despesas de custeio

3 1 2 0 - Material de Consumo.....Cr$2.000.000,00

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3 1 3 2 - Outros Serviços e encargos.....Cr$ 500.000,00

3 2 0 0 - Transferências correntes

3 2 3 0 - Transferências e Instituiçoẽs Privadas.

3 2 3 1 - Subvençoẽs Sociais

03-Subvenção ao Roupeiro Santa Rita de Cássia de Parapuã.....Cr$ 100.000,00

4 0 0 0 - Despesas de Capital

4 1 0 0 - Investimentos

4 1 1 0 - Obras e instalaçoẽs

03-Construção do Centro Comunitário do Bairro Três Pontes.....Cr$ 300.000,00

2.1 - PREVIDÊNCIA

3 0 0 0 - Despesas correntes

3 2 0 0 - Transferências correntes

3 2 5 0 - Transferências e pessoas

3 2 5 3 - Salário Família.....Cr$ 200.000,00

sg. fls.04..

3 2 8 0 - Contribuições ao PASEP..... Cr$ 500.000,00

2.1 1 - LIMPEZA PÚBLICA

3 0 0 0 - Despesas correntes

3 1 0 0 - Despesas e custeio

3 1 2 0 - Material de consumo..... Cr$ 200.000,00

4 0 0 0 - Despesas de Capital

4 1 0 0 - Investimentos

4 1 2 0 - Equipamentos e material permanente.....Cr$ 2.000.000,00

2.1 2 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 0 0 0 - Despesas correntes

3 1 0 0 - Despesas de custeio

3 1 2 0 - Material de consumo.....Cr$ 1.000.000,00

2.1 3 - RUAS E AVENIDAS

3 0 0 0 - Despesas correntes

3 1 0 0 - Despesas de custeio

3 1 2 0 - Material de consumo.....Cr$ 2.000.000,00

3 2 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3 2 3 1 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00

2.1 5 - MATADOURO

3 0 0 0 - Despesas correntes

3 1 0 0 - Despesas de custeio

3 1 2 0 - Material de consumo.....Cr$ 500.000,00

TOTAL.....Cr$64.500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provinientes do excesso de arrecadação à se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento analítico vigente.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de suas publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de agosto de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em local de costume na data supra.

José Roberto Pontelli-Secret.Subs.